



PL 149/2020

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/2020.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Gilberto Natalini e Aurélio Nomura, que "dispõe sobre a criação do aplicativo Prontuário SP contendo informações para uso de médico e paciente que utilizam a rede de saúde no Município de São Paulo"

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, "a criação deste aplicativo tem como objetivo a melhora e agilidade dos atendimentos e procedimentos médicos realizados na rede municipal de saúde da cidade de São Paulo, na possibilidade de o médico ter acesso facilitado às informações de tipo sanguíneo, exames, vacinas ou alergias a determinados tipos de medicamentos de seu paciente. De posse dessas informações além da agilidade no atendimento, possíveis erros na aplicação de tratamentos médicos poderão ser evitados."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Nos termos do projeto, cria-se o Prontuário SP, que conterà o histórico de prontuário, carteira de vacinação, histórico de doenças e alergias, tipo sanguíneo e outras informações relacionadas à saúde dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde da cidade de São Paulo.

Por meio de convênios, o Prontuário SP poderá se conectar com as redes federal, estadual e privada de saúde para utilização do referido serviço.

Ademais, há regra estabelecendo que as maternidades municipais ficam obrigadas a realizar o cadastro, no referido prontuário, de cada criança nascida na Cidade de São Paulo.

Ante o exposto, naquilo cabe análise a esta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido acerca da matéria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 149/2020

pela Comissão Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, cujas competências guardam maior proximidade com o tema em questão, **favorável** é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública